



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 362/2010

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MÁRCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com as seguintes dotações de despesas :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E ESPORTO

002 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTO

27.812.10002-105 - APOIO A JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS

001751 - 3.3.50.43.00.00 - 0 - 1 - 000 - Subvenções Sociais 5.000,00

TOTAL **5.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - D.A. - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.062.02002-003 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

000180 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.500,00

000190 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ... 500,00

000200 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .. 2.000,00

002 - D.A. - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


04.122.02002-014 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMPRAS/LICITAÇÕES

000540 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.000,00

TOTAL **5.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de Agosto de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
TRIBUNAL DE CONTAS
em 27 / 08 de 10
edição no 1720